



A Liberdade na fundamentação da Metafísica dos Costumes

Liberty in the Founding of the Metaphysics of Custom

Jorge Atilio SILVA IULIANELLI

Universidades Estácio de Sá, Brasil

RESUMEN

Este artículo se divide en tres partes. En la primera se procura situar la argumentación de Kant siguiendo todos los pasos dados en la Fundamentación III. Se optó por seguir la división interna comúnmente aceptada, y no los conjuntos de párrafos indicados por McCarthy. En la segunda, se desarrolla la crítica realizada por Allison. En la tercera, finalmente, se discuten, breve y sintéticamente, tres interrogantes: i) la relación entre la libertad trascendental y el imperativo categórico; ii) el problema del círculo vicioso oculto y iii) las dos fallas de la deducción de la libertad en Fundamentación III, identificadas por Allison, comparando su argumentación con la de McCarthy.

Palabras clave: Libertad, voluntad, razón, moral.

ABSTRACT

This article is divided into three parts. In the first part Kant's argumentation following all the steps given in *Fundamentación III* is explained. The commonly accepted internal division was followed, and not the sets of paragraphs indicated by McCarthy. In the second part, the criticism developed by Allison is developed. In the third part, three questions are quickly and synthetically discussed; i) the relation between transcendental liberty and the categorical imperative; ii) the problem of the hidden vicious circle, and iii) two errors in the deduction of liberty in *Fundamentación III*, identified by Allison, comparing his argumentation with that of McCarthy.

Key words: Liberty, will, reason, morality.

“For all its obscurity, verging at times on incoherence, Kant’s theory of freedom is, in my judgement at least, the most profound and sustained attempt to deal with this problem in the history of Western philosophy”.

Henry Allison

“Le véritable objet des Fondements de la métaphysique des mœurs n’est pas là”.

Ferdinand Alquié

INTRODUÇÃO

O esforço por uma digressão sobre a obra de Kant é sempre hercúleo. Ademais, se esse esforço refere-se a sua teoria moral. Mas, aparentemente, isso poderia ser minorado se fosse focalizado um tema específico, conforme desenvolvido em uma obra específica, ou, mais ainda, em uma parte específica de sua obra. Isso consiste numa ilusão. O trato de um tema, como a dedução da liberdade em Fundamentação til é profundamente complexo. Não parecia merecer caso as afirmações tantas vezes lidas e ouvirias sobre a dificuldade era interpretar Kant. Já o professor Frankena afirmava; “há problemas acerca de como interpretar Kant” referindo-se à definição do imperativo categórico, era sua primeira formulação: “Aja apenas segundo uma máxima que você possa desejar ver transformada em lei universal”¹.

Tradicionais introduções ao pensamento de Kant, como a de Georges Pascal, p.ex-, amplamente utilizado em cursos de graduação, ou a mais recente, de Michèle Crampe-Casabet, dão um tratamento superficial ao texto, especialmente negligenciando à sua terceira seção. Na verdade, isso é fruto de uma interpretação que concede, como está expresso na epígrafe citada de Alquié, estar fora da Fundamentação seu próprio objeto, este é desenvolvido na *Crítica da Razão Prática*. Aliás, o próprio Kant admite que tudo o que se pode saber com o texto da Fundamentação é o limite do que se pode compreender. Ele afirma que o texto nos ajuda a perceber a incompreensibilidade da necessidade prática do imperativo categórico².

O tema da dedução da liberdade é bastante controverso, especialmente no modo com que aparece em Fundamentação III, Allison o qualifica de enigmático. Um esquema de suas

1 Frankena, W.: *Ética*, RJ, Zahar, 1961, pp.44-48.

2 Kant, E.: *Fondements de la Métaphysique des Mœurs*, Paris, Gallimard, 1985, *Oeuvres Philosophiques*, v. II, p. 337 [iv, 463].

interpretações controvertidas, como as de H. J. Paton, W. D. Ross, B. E. A. Liddell, Karl Ameriks e D. Henrich, nos é oferecido por McCarthy³:

Pars 1-3. Nestes parágrafos incontestados Kant mostra que a noção de uma vontade autônoma (positivamente livre) e uma vontade transcendentalmente (negativamente) livre implicam-se mutuamente. Conseqüentemente ele pretende que a proposição: ‘Se a vontade é transcendentalmente livre, então a vontade é autônoma (e, assim, sujeita ao princípio da autonomia)’, seja considerada analítica. Isso será feito mais adiantada, entretanto, era vista do cumprimento do objetivo geral de Kant era mostrar que ‘Toda vontade imperfeitamente racional está sujeita ao princípio da autonomia como um imperativo’, se Kant mostrar que toda vontade imperfeitamente racional é livre.

Par. 4. Todos os autores citados sustentam que Kant procura mostrar alguma proposição sobre a liberdade. Alguns pretendem que Kant procura mostrar que todo ser racional tem que pressupor que sua vontade é livre. Outros que ele tenta mostrar que a vontade de todo ser racional é livre. Todos os autores pretendem que Kant, por fim, toma consciência da insuficiência do argumento dado nesse parágrafo.

Par. 5-9. Kant aqui, conforme as interpretações padrão pretendem apresenta a objeção da circularidade pela descrição de que seria circular argumentar (a) pela liberdade sobre a base de nossa sujeição à lei moral e, então, (b) pela nossa sujeição à lei moral sob a base da liberdade. A interpretação padrão forçosamente pretende que Kant se crê como produzindo um argumento para a liberdade sob a base de nossa sujeição à lei moral por meio do argumento do par.4. Aqueles que sustentam essa interpretação, entretanto, pretendem que os argumentos subseqüentes nos par.10-16 tem que apresentar uma garantia para a liberdade que são independentes daquele apresentado no par. 4.

Par. 10-16. A interpretação padrão pretende que Kant argumenta que seres imperfeitamente racionais são, ou se compreendem a si mesmos como, membros de um mundo inteligível, que eles, assim, são, ou se compreendem a si mesmos como, livres no sentido requisitado, a que eles, conseqüentemente, estão sujeitos ao princípio da autonomia como um imperativo”.

Essa interpretação padrão também será questionada por Allison. Ele procurará demonstrar que a tese da reciprocidade é mais fundamental na argumentação do que aparenta e, que, por fim, há, de fato, uma dedução desenvolvida por Kant, muito embora ela seja falha. A proposta de Allison é identificar os passos dados na argumentação de Fundamentação III como necessariamente superados na segunda crítica com a grande reversão. Enquanto, em Fundamentação III se pretende oferecer, segundo Allison, uma fundamenta-

3 McCarthy, M.: “Kant’s Groundwork Justification of Freedom”, *Dialogue*, 23 (3), Ontario-Canadá, set. 1984, pp. 457-473.

ção não-moral à liberdade transcendental e ao imperativo categórico, na segunda Crítica isso será feito por intermédio do “fato de razão”.

Esse texto divide-se em três partes. Na primeira procura situar a argumentação de Kant, seguindo todos os passos dados em Fundamentação III. Optou-se por seguir sua divisão interna comumente aceita, e não os conjuntos de parágrafos como indicados por McCarthy. Em seguida, procura-se identificar a crítica realizada por Allison. Por fim pretende-se discutir, breve e sinteticamente, três questões: a relação entre a liberdade transcendental e o imperativo categórico; o problema do círculo vicioso oculto e as duas falhas da dedução da liberdade em Fundamentação III identificadas por Allison, comparando sua argumentação à de McCarthy.

A. TERCEIRA SEÇÃO - PASSAGEM DA METAFÍSICA DOS COSTUMES À CRÍTICA DA RAZÃO PURA PRÁTICA

A Fundamentação (*Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*) foi escrita em 1785. O texto divide-se em três partes: I. “Passagem do conhecimento racional comum da moralidade ao conhecimento filosófico”; II. “Passagem da filosofia moral popular à metafísica dos costumes”; III. “Passagem da metafísica dos costumes à Crítica da Razão Pura Prática”. A primeira parte procura descobrir no senso comum o elemento moral em sua pureza, em suas condições a priori. Chega-se, dessa maneira, ao conceito de boa vontade, vontade relacionada apenas à sua disposição interior. Na segunda parte, brota o conceito de imperativo categórico. Kant apresenta uma crítica aos pensadores que se queriam representantes do senso comum, mas que não conseguiam distinguir as ações que são orientadas pelo dever daquelas que são cumpridas por dever. A partir dessa questão, então, Kant se pergunta: Como todos estes imperativos são possíveis? Chega-se, aí, aos conceitos de imperativo hipotético e imperativo categórico. Sendo o último deles um incondicionado. Por esse caminho se chega aos conceitos de autonomia e liberdade. Como escreve Kant, “o conceito de liberdade é a chave da explicação da autonomia da vontade”.

Com efeito, a terceira parte da Fundamentação inicia urna análise sobre a espécie de causalidade que é a vontade. A liberdade seria a determinação da vontade, 1-e-, assim como a necessidade natural “é a propriedade, que tem a causalidade de todos os seres desprovidos de razão, de ser determinados a agir por influência das causas estranhas.” A liberdade determina a vontade, pois esta como causalidade da ação dos seres de razão, a saber, os seres humanos, somente pode ser determinante por uma causa que lhes seja inerte.

Disso decorre que o conceito de liberdade advém de duas formas, uma negativa e outra positiva. Na primeira Crítica a liberdade é afirmada como causalidade da vontade, por um lado definida negativamente, como independência das causas estranhas, das compulsões, e, por outro lado, como causalidade pura, interior, boa vontade. Mas, enquanto a ação humana é considerada como ato no mundo, encadeada em conformidade às leis naturais, não é livre. A solução, então oferecida, foi a distinção entre o homem como fenômeno e como número. No primeiro caso, o homem está submetido às leis naturais. Isso não ocorre no segundo. Na verdade, porém há um paradoxo na solução da primeira Crítica: como pode o homem, que é livre em sua vontade, e que a tem determinada para a boa ação, aquela que

deve fazer, converter-se, passar do mal para o bem?⁴ De fato, esse paradoxo se apresenta como um problema na investigação sobre o que Allison chama de “tese da reciprocidade”, pela qual identifica a liberdade e a lei moral prática, implicando uma à outra⁵.

4 Crampe-Casnabet, M.: *Kant*, RJ, Jorge Zahar Editores, 1994, p.70.

5 Allison, H-E.: *Kant's theory of freedom*, New York, Cambridge, 1990, p. 203.

O CONCEITO DE LIBERDADE É A CHAVE DA EXPLICAÇÃO DA VONTADE

Sigamos, pois, os passos de Kant na terceira seção⁶. Após a apresentação da vontade como causalidade e da liberdade como a propriedade que seria a causa dessa causalidade, o conceito de liberdade está vinculado ao de ação racional:

Como o conceito de liberdade está vinculado aquele de leis, após às quais alguma coisa que chamamos efeito deve ser colocado por alguma outra coisa que é a causa, a liberdade, ainda que não seja uma propriedade da vontade em conformidade com as leis da natureza, não escapa, entretanto, a toda lei. Ao contrário, ela deve ser uma causalidade atuante segundo leis imutáveis, mas leis de uma espécie particular, pois de outro modo uma vontade livre seria um puro nada. A necessidade natural é, para as causas eficientes, uma heteronomia; pois todo efeito apenas é possibilitado seguindo a lei que quer que alguma coisa de estranho determine a causa eficiente da ação. Em que, então, pode consistir a liberdade da vontade, senão numa autonomia, quer dizer, na propriedade que tem de ser ela mesma a sua lei? Ora, esta proposição: a vontade em todas as ações é ela mesma a sua lei, é apenas uma outra forma dessa proposição: deve-se apenas agir de acordo com uma máxima que também possa ser tomada por objeto a título de lei universal. Mas, é precisamente a fórmula do imperativo categórico e o princípio da moralidade. Uma vontade livre e uma vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa⁷.

Isso é identificado por Allison como a tese da reciprocidade, ou seja, liberdade como causalidade da vontade (vontade livre) e o imperativo categórico (sujeição à lei moral) são uma e a mesma coisa. Na verdade, na reflexão de Kant, são apresentadas numa relação de reciprocidade a boa vontade e o imperativo categórico, necessitando de um terceiro termo, que possibilite a ligação entre essas duas noções: “a liberdade”. Mais precisamente o conceito positivo de liberdade. Esse conceito não pode ainda ser enunciado, pois é necessário uma “preparação”⁸. A autonomia é a capacidade de autoregulação, o *liberum arbitrium*, que a vontade possui. A liberdade determina a vontade de modo distinto daquele da necessidade natural determinar os fenômenos naturais.⁹ Enquanto a necessidade natural é heterônoma, a boa vontade, determinada pela liberdade, é autônoma. Essa primeira constatação permite a definição negativa de liberdade: não determinação da liberdade da vontade em relação às leis naturais. E isso a relaciona ao incondicionado: o imperativo categórico.

Na verdade, na segunda seção, Kant definiu a autonomia da vontade como princípio supremo da moralidade¹⁰. Tal autonomia é a propriedade que a vontade possui de ter a si

6 Seguiremos a tradução de Delbos-Alquié: Kant, E.: *Fondements de la Métaphysiques des Moeurs*, op.cit., pp. 315-337 [iv, 446-463] citaremos, doravante, como Delbos-Alquié.

7 Delbos-Alquié; *ibid.*, p. 316 [iv, 446-447]. Citado em Allison, H.; *op.cit.*, p. 202.

8 A preparação irá indicar o terceiro termo: mundo inteligível. Este termo, como indicará Allison, é que permite a vinculação da vontade livre à submissão à lei moral. Apenas analogamente a liberdade pode ser considerada como terceiro termo, visto que sua afirmação (positividade) apenas pode ser considerada em relação à nossa membresia do mundo inteligível.

9 Kant, E: *Crítica da Razão Prática*. Cf. Terceira Antinomia.

10 Delbos-Alquié; *Ibid.*; pp. 308-309; [iv, 440] 1º *Id. Ibid.*; p. 276, [iv, 414].

própria como sua lei. “O princípio da autonomia é então sempre escolher de tal sorte que as máximas de nossa escolha sejam compreendidas ao mesmo tempo como leis universais neste mesmo ato do querer”. Isso se dá dessa forma porque o princípio da moral é o imperativo categórico: “O imperativo categórico seria aquele que representaria uma ação como necessária por si mesma, e sem relação a uma outra necessidade, como necessária objetivamente”¹¹. O imperativo categórico é o incondicionado da Razão Prática, seu juízo sintético *a priori*, ele não tem valor ontológico, mas se refere a todas as ações morais de modo determinante. Ora, o que determina a ação moral, a ação dirigida pela boa vontade, é a liberdade. Então, há uma reciprocidade entre o imperativo categórico e a liberdade.

A LIBERDADE DEVE SER SUPOSTA COMO PROPRIEDADE DA VONTADE DE TODOS OS SERES RACIONAIS

Para poder demonstrar que a lei moral é válida para todo ser racional, ou seja, para demonstrar que o imperativo categórico vale universalmente, é necessário a constatação da liberdade como uma propriedade da vontade de todo ser racional, visto dela derivar o imperativo categórico. Tal prova deve ser *apriorística*¹². Para tanto, é necessário que se recorra à idéia¹³ de liberdade. Kant sustenta que “a todo ser racional que tem uma vontade devemos atribuir necessariamente uma idéia de liberdade, e que ele apenas pode agir sob essa idéia”¹⁴. Então, Kant estabelece a distinção entre “vontade própria” e “impulso”. Se, o sujeito não determinasse sua ação por vontade própria (internamente/subjetivamente) ela seria determinada por um impulso (externamente). Ora, o agir racional é moral na medida em que o sujeito se atribui os princípios a seguir. Tal ação, portanto, somente pode ser considerada como sendo livre. Sua liberdade consiste em ser determinada pela vontade do próprio sujeito e não por um impulso qualquer, que lhe fosse exterior. Desse modo, ação racional da própria vontade determinada pela liberdade, é atribuível a todos os seres humanos (seres racionais).

DO INTERESSE QUE SE RELACIONA ÀS IDÉIAS DA MORALIDADE

A idéia de liberdade se depreende como uma lei da ação, mas o que toma esse princípio, determinante da ação dos sujeitos racionais, universal, 1-e-, válido para todo ser dotado de razão?¹⁵ Esse dever é uma necessidade subjetiva, distinta da necessidade objetiva. Mas, isso seria supor a impossibilidade da demonstração da “realidade e da necessidade objetiva” do princípio, do imperativo categórico. Disso resulta um novo passo, a análise do interesse. Pois, com efeito, podemos ser movidos por um interesse em sermos felizes e não por um interesse em si, um interesse prático. Mas, isso está em contradição com uma lei moral que obriga por si só ao homem, ser racional, o que toma a lei moral obrigante?

Parece haver, então, um círculo vicioso.

11 *Id. Ibid.*; p. 276, [iv, 414].

12 *Id. Ibid.*; p.317 [iv, 448].

13 “Idéia é uma função da razão que não tem uso para o conhecimento. A idéia permite dar uma realidade aos conhecimentos do entendimento.” Cf. Crampe-Casnabet, M.; *op.cit.*, p. 151.

14 Delbos-Alquié; *Ibid.*, pp. 317-318 [iv, 448].

15 *Id. Ibid.*; p. 319 [iv, 449].

Nós nos supomos livres na ordem das causas eficientes a fim de nos pensar na ordem dos fins, como submetidos a essas leis porque nós nos atribuímos a liberdade da vontade. Com efeito, a liberdade e a legislação própria da vontade são ambos a autonomia, são, por conseguinte, conceitos recíprocos. Mas, é precisamente por isso que não se pode servir de um para explicar o outro”¹⁶.

Fechada essa possibilidade de explicação, contudo, resta um outro ponto de vista: considerar a nós mesmos (nossas ações) como efeitos da liberdade (imperativo categórico). Kant, então, faz uma analogia com a impossibilidade de se conhecer a coisa em si. Estabelece uma distinção entre o mundo dos sentimentos/sensações (mundo das afecções) e o mundo inteligível, que permanece sempre o mesmo.

Justamente a observação desses dois mundos leva à consideração do Eu (*Selbst*), resguardado como parte do mundo sensível, na medida que é afetado (portanto, com conhecimento mediato), e parte do mundo inteligível, na medida que pode ser atividade pura (conhecimento imediato, sem afecção dos sentidos). O homem se distingue de todos os outros seres por ser um ser de razão. A razão é ainda superior ao entendimento.

Embora o entendimento seja, também, uma espontaneidade, que não contenha apenas, como a sensibilidade, as representações que apenas aparecem conforme são afetadas pelas coisas (sendo por conseguinte passivas), no entanto somente podendo produzir por sua atividade outros conceitos que servem simplesmente para submeter as representações sensíveis à sensibilidade, não podendo ele pensar. Ao contrário, a razão manifesta nisto que se chama as Idéias uma espontaneidade era si pura, ela se eleva para além disso que a sensibilidade pode lhe fornecer, e manifesta sua principal função era distinguir o mundo sensível do mundo inteligível, e em assinalar para o entendimento seus limites¹⁷.

Disso resulta a verificação de poder se considerar sob dois pontos de vista a determinação da ação dos seres racionais, na medida em que são dirigidas pelas afecções do mundo sensível, estão submetidas às leis da natureza e são, portanto, heterônomas. Mas, na medida em que são pertencentes ao mundo inteligível, estão submetidas a leis que independem da natureza, “que não são empíricas, mas findada unicamente na razão”¹⁸. Ora, a independência da causalidade natural é a liberdade. Então, o homem apenas pode considerar suas ações, como ser de razão, submetidas à liberdade. Assim, aparentemente, arreventa-se o círculo vicioso, que revelava a mútua implicância entre os conceitos de liberdade e autonomia: reconhecer-se livre é saber-se membro do mundo inteligível, e, portanto, autônomo. “Mas, quando nos concebemos como submetidos ao dever, nos consideramos fazendo parte do mundo sensível e, ao mesmo tempo, do mundo inteligível”.

16 *Id. Ibid.*, p. 319ss [iv, 450].

17 *Id. Ibid.*, pp. 322-323 [iv, 452].

18 *Id. Ibid.*, p. 323 [iv, 452].

COMO UM IMPERATIVO CATEGÓRICO É POSSÍVEL?

Há dois mundos, pois, aos quais o ser racional pertence simultaneamente, o mundo sensível e o mundo inteligível. Por um lado, o ser racional é determinado por outros fenômenos, na medida em que é parte do mundo sensível. Por outro lado, é determinado pela liberdade (internamente). Se fosse apenas membro do mundo inteligível todas suas ações seriam autônomas, ou, se fosse apenas membro do mundo sensível, elas seriam determinadas pela lei natural (externa) que dirige os desejos e as inclinações, por conseguinte, seria um ser dirigido heteronomamente.

Mas, como o mundo inteligível contém o fundamento do mundo sensível, e por conseguinte, também de suas leis, assim, em vistas de minha vontade (que pertence inteiramente ao mundo inteligível), ele é um princípio imediato de legislação. E, como é também desta maneira que deve ser concebido, ainda que, por uru outro lado, eu seja um ser pertencente ao mundo sensível, não deveria menos com a inteligência, reconhecer que estou submetido à lei do primeiro, quer dizer, à razão que contém esta lei na idéia de liberdade, e por aquela autonomia da vontade. Deveria conseqüentemente considerar as leis do mundo inteligível como imperativos para mira, e às ações conformes a este princípio como deveres¹⁹.

Apenas por eu ser membro de um mundo inteligível, o que é facultado pela idéia de liberdade, é possível o imperativo categórico. Porém, como também sou membro do mundo sensível, então, nem todas as minhas ações são autônomas, l-e-, nem todas são auto-reguladas. Assim, como é necessário que possam ser auto-reguladas, devem ser. “Este dever categórico representa uma proposição sintética a priori”.

DO LIMITE EXTREMO DE TODA FILOSOFIA PRÁTICA: QUESTÕES FINAIS

Muito embora o conceito de liberdade seja uma idéia da razão e não um conceito do entendimento, como decorre da *Critica da Razão Pura* (Cf. Kant, E: *Critique de la Raison Pure*, Gallimard, v.l., Paris, p. 1.1002,), e,

(...) ainda que do ponto de vista especulativo, colocado entre essas duas direções, a razão encontre o caminho da necessidade natural melhor aberto e mais praticável que aquele da liberdade; do ponto de vista prático, o sentir da liberdade é, no entanto, o único pelo qual é possível utilizar de sua razão para a conduta da vida²⁰,

a idéia de liberdade, por isso mesmo, não pode ser colocado em dúvida, pois a razão não encontra contradição verificável entre os conceitos de liberdade e o de necessidade natural, nisto que diz respeito às ações humanas, sendo impossível a renúncia a qualquer um dos dois conceitos.

Kant chama a atenção para o fato de o homem estar, como parte do mundo sensível, submetido às leis naturais, e como parte do mundo inteligível, submetido às leis da liberda-

19 *Id. Ibid.*, pp.324-325 [iv, 453-454].

20 *Id. Ibid.*, p. 327 [iv, 455].

de. Mas, isso não é contraditório. Pois, os atos humanos, propriamente, são racionais (o homem é um ser de razão). E os atos racionais são dirigidos pela idéia de liberdade. Mesmo submetido aos impulsos da sensibilidade o homem sabe que estes lhe são externos, não são seus constituintes. E, assim, embora ele seja convocado a ceder aos seus impulsos, pela natureza, deve agir, era conformidade à sua inteligência, de acordo com o imperativo categórico (“agir de tal modo que o princípio das ações esteja de acordo com o caráter essencial de uma causa racional, em outros termos, que tenha condição de valor universal a máxima erigida em lei”). O imperativo é lei que o homem se dá, autonomamente. “Introduzida, assim, pelo pensamento, num mundo inteligível a razão prática não ultrapassa era nada seus limites”²¹.

O mundo inteligível é, portanto, o limite da razão prática. Com efeito, o fato de não poder sustentar a contradição entre necessidade natural e liberdade, no plano da ação humana, torna necessária alguma compreensão do homem como coisa em si, o que não elimina sua situação fenomênica, nem a desconhece, mas a submete à ordem própria do homem: ordem racional. O homem, considerado como ser racional, não age submetido às leis naturais, à sensibilidade, aos interesses empíricos. Mas, é dirigido pelos interesses racionais, que provocam nele o sentimento moral, que ainda não é o juízo moral, mas “o efeito subjetivo que a lei produz sobre a vontade, e do qual a razão apenas fornece os fundamentos objetivos”²². Mas, como explicar que uma faculdade que não possui nada de sensível (razão prática) seja capaz de produzir um sentimento de prazer relacionado ao cumprimento do dever, ou de dor relacionado ao não cumprimento? Isto não pode ser explicado, mas deve ficar claro que não é nenhum interesse que produz a lei (o imperativo categórico), e sim a necessidade que brota do fato de o ser humano ser racional, i. e., como coisa em si o homem é espontaneamente livre e impõe a si a lei universal.

Disso resulta a questão: como um imperativo categórico é possível? Essa é, no entanto, uma questão-limite (assim como a questão de como pode uma razão pura ser prática), considerada filosoficamente. Ou seja, a ela não se pode responder, senão constatar sua necessidade como fruto da racionalidade do homem. Pois, ainda que eu tenha uma idéia, eu não tenho um conhecimento da liberdade, e tal é absolutamente impossível. Este é o limite extremo, segundo Kant, de toda investigação moral. É possível e lícito nos considerarmos parte de um mundo inteligível, nós todos os seres racionais, e isso é uma idéia, “de uso possível e lícito em vista de uma crença racional, ainda que todo saber se termine nas fronteiras desse mundo; pelo magnífico ideal de um reino dos fins em si (os seres racionais)”²³.

B. ALLISON: A TESE DA RECIPROCIDADE E A DEDUÇÃO DA LIBERDADE EM FUNDAMENTAÇÃO III

A análise de Allison pretende demonstrar que a dedução da liberdade em Fundamentação III falhou. Isso tomou necessária a grande reversão identificada por Karl Amerik²⁴, na *Crítica da Razão Prática*, na qual Kant sustenta que não é a liberdade que fundamenta

21 *Id. Ibid.*, p. 330 [iv, 458].

22 *Id. Ibid.*, p. 333 [iv, 460].

23 *Id. Ibid.*, p. 336 [iv, 462].

24 Allison, H., *op. cit.*, p. 201.

lei moral, mas o inverso, i.e., a lei moral, como uru fato de razão serve como base da dedução da liberdade. Portanto, a análise de Allison pretende descobrir quanto ele conquistou em sua tentativa de Fundamentação III e os motivos de sua falha. Para isso, segundo nosso autor, é necessário uma investigação prévia acerca da tese da reciprocidade, pois nela está implícita a indicação de Kant da liberdade como necessária à moralidade e, mais ainda, como sua condição necessária. Assim como fizemos com o próprio texto de Kant, seguiremos todos os passos da argumentação de Allison.

A FORMULAÇÃO DA TESE DA RECIPROCIDADE

Segundo Allison, a melhor formulação da tese é aquela de Fundamentação iv, 446-447²⁵. Há alguns sinais de identidade entre as teses da reciprocidade como expressas em Fundamentação e na *Crítica da Razão Pura*:

(1) como um “tipo de causalidade” a vontade deve, em algum sentido, ser governada por lei ou, na linguagem da segunda Crítica, “determinável” por alguma lei (uma vontade desprovida de lei é uru absurdo); (2) como livre, não pode ser governada por leis da natureza; (3) deve, por conseguinte, ser governada por leis de um outro tipo, a saber, alguma lei auto-imposta; e (4) a lei moral é a lei auto-imposta requerida²⁶.

A grande dificuldade apresentada consiste em, primeiramente, não haver, aparentemente, uma argumentação de Kant, mesmo em Fundamentação III, que sustente a pretensão da vontade livre necessitar ser governada por lei ou determinável. Ademais, também a afirmação de que tal lei deveria ser auto-imposta parece ser igualmente problemática. Mas, visto que “a liberdade e a lei prática incondicional implicam reciprocamente uma a outra” é necessário identificar esta lei com a lei moral.

Então, o primeiro passo é o seguinte: constatar a argumentação de Kant que identifica liberdade e lei prática. Ora, ação racional é, para Kant, aquela realizada de acordo com a concepção de lei, 1-e-, baseada em máximas²⁷. As ações racionais são ações morais são ações racionais que possuem sua causalidade na vontade do sujeito (leis subjetivas), que é livremente determinada, ou seja, não determinada por impulso algum. Porém, como Kant distingue entre máximas e princípios práticos objetivos ou leis é necessário descobrir um argumento que relacione (ligue) vontade livre e lei prática num sentido forte.

Seria inconveniente supor que a solução desse problema adviria apenas pela relação demonstrada por Kant entre agente racional e lei moral, pois esse é apenas o primeiro passo de uma argumentação mais extensa, como será demonstrado. O mais importante para essa discussão é a reivindicação de que os agentes racionais, na medida em que agem moralmente e reivindicam razoabilidade para seus atos devem supor a máxima como orientadora da ação, 1-e-, como possibilitadora de “boas ações” ou de frustrações delas. Se é assim, o passo que se segue é o estabelecimento da universalidade da razoabilidade da ação, ou seja,

25 Ver A.I., p. 5.

26 Allison, H.; *Ibid.*, p. 203.

27 Ver A. II, p. 3.

se oriento minha ação por uma máxima isso deve significar que todas as minhas ações era vista de uru bem devem ser orientadas por uma máxima e que as ações de todos visando uru bem também devem sê-las. “Uma razão em algum caso é uma razão em todos os casos - ou então não é uma razão de forma alguma”²⁸. É possível sustentar, por outro lado, que eu pudesse agir de um modo “certo para mira” que não o fosse, necessariamente, para os outros. Mas, isso deveria ser argumentado de uma forma elíptica, certamente admitindo outros fatores que não a razoabilidade do ato (tais como desejos e capacidades), e isso desqualificaria a pretensão de universalidade dessa ação. O que parece fortemente estar pretendido é que a justificação de qualquer ação, ainda que não seja moral, pressupõe a necessidade de urna intenção universalizável, ou seja, uma máxima.

O que está em jogo é a impossibilidade de recusa da justificação das ações por agentes racionais. Pois, muito embora possam existir e existem ações injustificadas e injustificáveis, ações que visam um bem, e especialmente o bem moral, necessitam ser racionais, e, por conseguinte, universalizáveis. Uma ação que visa o bem necessita de boas razões porque a racionalidade da ação implica nisso. A irrecusabilidade do teste da universalidade da ação toma, por conseguinte, o caráter de máxima, e, assim, assume a estatura de lei moral, ou seja, de lei prática.

O teste de universalidade é expressamente requerido no imperativo categórico (“Agir apenas de acordo com a máxima por meio da qual você pode ao mesmo tempo querer que ela seja uma lei universal”), segue não apenas que uru agente racional não pode negar o sujeito para a lei prática no sentido forte pretendido por Kant, mas também que esta lei toma a forma do imperativo categórico²⁹.

Exposta dessa forma o argumento ele está indefeso para uma crítica do egoísta racional, por exemplo. Pois, supor que toda ação racional deve ser orientada por um princípio universalizável, seria pretender que o auto-interesse que move o egoísta racional deveria ser universalizável, o que seria erguer a pretensão de todo agente racional (suficientemente ilustrado) ser um egoísta racional. Ora, essa não é a intenção do argumento de Kant. Na verdade, Kant pretende erguer a pretensão da universalidade da máxima não pelo recurso a um “conhecimento” antropológico, mas por meio da dedução da natureza da racionalidade prática. Portanto, inferências do tipo da do egoísta racional estariam equivocadas. “Moralidade, como Kant constrói, requer não apenas que alguém aja conforme deve, mas também que se aja por dever”³⁰. Porém o respeito pela lei se não advém do conceito de ser racional, também não pode advir da própria obrigatoriedade da lei. Allison argumenta que essa frustrante conclusão não indica erro na argumentação apresentada até aqui, mas incompletude. Essa conclusão ignora que o verdadeiro ponto de partida não é o conceito de ser racional, ou mesmo o de agente racional simplesmente, “mas, mais fortemente o conceito de agente racional com uma vontade livre (no sentido transcendental)”. Será que o argumento encontra um melhor destino se fundamentado na liberdade transcendental?

28 Allison, H., *Ibid.*, p. 205.

29 *Id. Ibid.*, p. 205.

30 *Id. Ibid.*, p. 207; Ver também A.V, p.7: “o imperativo é lei que o homem se dá, autonomamente”.

Segue-se, portanto, como segundo passo, a busca de compreensão da introdução do conceito de liberdade transcendental. É necessário estabelecer uma distinção entre liberdade no sentido prático e no transcendental, numa consideração incompatibilista para os dois conceitos. O agente seguiria a liberdade prática como orientadora da vontade (por conseguinte da ação) quando agisse em conformidade a alguma tendência ou impulso que dirigisse sua ação, não estando constringido por causalidade natural, mas, de qualquer modo, agindo heteronomamente, visto que estaria sendo dirigido por algum fim “implantado pela natureza”. A liberdade transcendental é de outro tipo, é o contrário da anterior. O fundamento da máxima, de acordo com essa concepção, não pode jamais residir nos instintos, ou tendências (como a autopreservação, p.ex.), ou era qualquer outra causa “natural”, mas deve ser vista como de uma ordem superior, e, portanto, como um ato livre. Essa concepção é que permite a Kant compreender a *Gesmmung* e o mal e o bem radicais, assim como sua insistência sobre a permanente possibilidade de uma conversão moral, de “mudança de coração”.

As conseqüências desse conceito de liberdade transcendental, não obstante sua problematicidade, para a argumentação sobre a universalidade da máxima são as seguintes.

Primeiramente, se podemos considerar que tendências ou instintos possam ser princípios universais do agir racional, isso apenas adquire estatura moral considerado como princípios eleitos por mim, subjetivamente imputados como princípios, ou seja, livremente em sentido transcendental. Isso impede a crítica de que a natureza humana seja motor do meu comportamento.

Em segundo lugar, a consideração da liberdade transcendental implica que, mesmo a consideração de máximas de ordem inferior, tais como as que se identificam com tendências ou instintos, assim como as de ordem superior (como a decisão de sofrer tortura ou morrer por fidelidade a uma causa) possuem como “mateéria o imperativo categórico, ou seja, o princípio prático, mais que a natureza. Mas, como tal justificação é possível?” Embora Kant nunca desenvolveu explicitamente este ponto, parece razoável manter que implicitamente em sua análise é um argumento para o efeito que apenas era conformidade à lei prática incondicional proveria a justificação requerida. O argumento possui dois passos: 1. a conformidade à lei prática incondicional é uma condição suficiente para a justificação dessas máximas; 2. e, também, uma condição necessária.

Não há dificuldade para o primeiro passo, pois posso supor que todas as ações pretensamente morais sejam de acordo à sua universalização, mais ainda, que sejam morais na medida em que são universalizáveis. O problema consiste em considerá-las morais somente se são universalizáveis. Ou seja, considerar que a não universalidade da ação iniba sua moralidade. Mas, isso, parece, seria considerar que não pudesse haver ações morais dirigidas por tendências ou instintos naturais, ou seja, que a única justificação legítima para as ações morais fosse a máxima. Isso é um absurdo. Então, embora a conformidade com a lei prática incondicional seja uma condição suficiente para a ação moral, não é necessária. Ora, esse contra-argumento está em acordo com uma possível interpretação da teoria moral de Kant. Mas, observando-se a distinção kantiana entre permissível e obrigatório³¹ pode-se

31 Allison indica a seguinte passagem: “A ação que pode estar de acordo com a autonomia da vontade é permitida (*erlaubt*), aquela que não pode é defendida (*unerlaubt*). A vontade com a qual as máximas concordam necessariamente com as leis da autonomia é uma vontade santa, absolutamente boa. A dependência de uma

pensar diferente. Pois, uma ação permissível necessariamente deve ser autônoma, i.e., estar em acordo com a lei prática incondicional.

Permissibilidade, como outras noções deonticas, possui tanto um sentido moral como um sentido não-moral. No primeiro caso, permissibilidade identifica-se com dever. No segundo, está associado às circunstâncias dadas. Ora, mesmo no segundo caso, a permissibilidade não pode se construir a partir de interesses e desejos, mesmo os mais fundamentais, o que precisa ser identificado é a regra ou o conjunto de regras que possibilita alcançar algum fim e não o inverso. Essa regra ou conjunto de regras é justamente o que Kant chama de lei prática incondicional, tal lei é o critério que governa a escolha das máximas, mesmo aquelas que são aplicáveis aos desejos, tendências e interesses. Este é o argumento de Kant, segundo Allison, para a conexão “analítica” entre liberdade transcendental e lei prática incondicional³².

Mas, para completar o argumento da tese da reciprocidade é necessário ainda mais um passo: é necessário conectar a noção vaga de lei prática incondicional com o de lei moral, conforme compreendido por Kant. Seguindo a argumentação de Bruce Aune há uma lacuna entre as seguintes formulações da máxima: “Conforma tuas ações à lei universal” e “Age apenas de acordo com a máxima da qual possa ao mesmo tempo querer que se tome uma lei universal.” Para Aune a lacuna consiste em Kant propor a primeira como requerimento da vontade racional e a segunda como equivalente da anterior, sem argumentação. Que ambas não são equivalentes é detectável devido a última proposição prover um procedimento decisional para a escolha de máximas, enquanto a anterior não.

Na verdade, a lacuna se dá porque Aune considera, com razão, que o imperativo categórico, por si só, não compreende a necessidade de universalização da ação moral, tal como foi afirmado antes, isso poderia ser contraditado pelo egoísta racional. Muito embora os argumentos-chaves para o preenchimento dessa lacuna encontrem-se na segunda Crítica³³, o argumento básico pode ser sustentado como latente na Fundamentação. Tal é o argumento da liberdade transcendental como ponte entre o imperativo categórico e a lei prática incondicional. Apenas a consideração de uma vontade transcendentalmente livre permite perceber que a forma legislativa é própria do imperativo categórico, i.e., o imperativo categórico pode apenas ser universal na medida que assume a forma legislativa (lei prática incondicional), e isso apenas é possível por meio do exercício da liberdade (capacidade de decidir sem constrangimentos quaisquer, inclusive por condicionamentos naturais). Isso apenas mostra que é menos fraco sustentar e fundamentar a argumentação moral kantiana sobre a noção fraca de agente racional transcendentalmente livre que na noção, ainda mais fraca, de ser racional ou agente racional simplesmente.

A DEDUÇÃO EM FUNDAMENTAÇÃO III

A terceira seção de Fundamentação é enigmática. Seguir sua argumentação é um desafio.

vontade que não é absolutamente boa em vistas do princípio da autonomia (constrangimento moral), é a obrigação (Verbindlichkeit). A obrigação não pode ser relacionada a um ser santo. A necessidade objetiva de uma ação em virtude da obrigação se chama dever (Pflicht).” [iv, 439].

32 Allison, H., *ibid.*, p. 210.

33 Ver *Id. Ibid.*, pp. 211-212.

Allison pretende demonstrar que Kant falha em procurar estabelecer a liberdade como fundamento da lei moral, muito embora, contrário a opinião corrente, realize uma dedução da liberdade, ainda que de forma falha. Há um argumento preparatório, aliado à tese da reciprocidade, que afirma que a relação entre a vontade livre e a vontade submetida à lei moral necessita de um terceiro termo. Esse é oferecido por meio do recurso do argumento do mundo inteligível (recurso atingido, como sugerido por Kant, dirigido pelo conceito positivo de liberdade). A liberdade deveria, conforme a argumentação de Kant, ser pressuposta como propriedade universal de todo ser racional. No entanto, como demonstra Dieter Henrich, Kant por não poder provar teoricamente a liberdade, a pressupõe (crença/idéia). Essa pressuposição possui dois passos em sua argumentação. Primeiro considera a realidade da liberdade dos seres que apenas podem agir livremente; e em segundo lugar, identifica que todo ser racional é dotado de uma vontade livremente determinada, e apenas assim pode agir.

Como reconhece a impossibilidade da verificação teórica da liberdade a pressupõe como fundamento real da ação de sujeitos racionais. Por outro lado, no segundo passo, é erigida a pretensão de que apenas para o ser racional dotado de vontade há razão prática. A razão, adianta Kant, tem que ser livre para si mesma em sua atividade cognitiva (juízo). Mas, o que surpreende é que Kant não prossegue sua argumentação conforme seria conseqüente, os passos que deveriam ser seguidos após esses dois seriam:

3. Todas as leis “inseparavelmente da liberdade” são válidas para todo ser com razão e vontade;
4. Mas, a Tese da Reciprocidade estabelece que a “lei moral é inseparável da liberdade”;
5. Entretanto, a lei moral é válida para todo ser com razão e vontade;
6. Desde que seres de tal tipo como o nosso possuem razão e vontade, a lei moral é válida para nós;
7. Desde que nós não seguimos necessariamente os preceitos da lei (sendo estes preceitos “objetivamente necessários”, mas “subjetivamente contingentes”), a lei para nós possui a forma de um imperativo categórico, somos racionalmente constringidos, embora não casualmente necessitados a obedecê-la”³⁴.

Mas, surpreendentemente, Kant desenvolve outra argumentação e inicia a discutir sobre “o interesse que se relaciona às idéias da moralidade”. Parece que Kant desconsidera as conseqüências da argumentação precedente, e estabelece um argumento preliminar. De fato, sua argumentação segue afirmando a existência de um interesse inteligível. Interesse orientado pela vontade livre. Vontade livre orientada pela liberdade transcendental do ser dotado de razão e vontade. Distingue, assim, ser racional de agente racional. Mas, isso, apresenta previamente a questão da circularidade, discutida a seguir: a liberdade parece explicar o interesse, a validade e a obrigatoriedade da lei moral; ao mesmo tempo a lei moral apenas é possível ser seguida por um ser que possui uma vontade transcendentalmente livre. Mas, a liberdade não pode ser teoricamente fundamentada, como decorre da primeira Crítica.

Os problemas são que, supor que a crença na liberdade pudesse ser realmente obrigante da sujeição às leis morais, como entendidas por Kant, é uma *petitio principii*; e o segundo problema é que, até aqui, não está demonstrado que nós, seres racionais, possuímos uma vontade, e, portanto, é também uma *petitio* a requisição de uma razão prática (*Wille*). Mas, é também verdade que no início da Fundamentação Kant demonstra que há uma razão que dirige as decisões morais e que esta não se confunde com os instintos naturais, e que essa consiste numa vontade dos seres racionais.

Há um círculo vicioso escondido, que aparentemente, conforme apresenta Kant, parece sem saída:

Há aqui, se deve dizer francamente, urna espécie de círculo vicioso manifesto, do qual, pelo que parece, não há como escapar. Nós nos supomos livres em vistas das causas eficientes a fim de nos pensar na ordem dos fins como submetidos às leis morais, e nós nos pensamos em seguida como submetidos a estas leis porque nós nos atribuímos a liberdade da vontade³⁵.

Em seguida, Kant apresentará uma solução para o mesmo círculo:

Assim fica afastada a suspeita afinada anteriormente, segundo a qual haveria um círculo vicioso secretamente contido em nosso modo de concluir da liberdade a autonomia, e desta a lei moral: poderia parecer, com efeito, que nós apenas tomamos por princípio a idéia de liberdade em vista da lei moral, a fim de concluir em seguida, outra vez, a idéia de liberdade, que por conseqüência desta lei não podemos dar absolutamente razão alguma, que isto era apenas como uma necessidade de adesão a um princípio que nós as almas bem pensantes concordaríamos voluntariamente, mas que nunca seríamos capazes de estabelecer como uma proposição demonstrável³⁶.

O grave problema, é que o círculo não parece vir da argumentação anterior desenvolvida por Kant, chamada por Allison de argumento preliminar.

Allison estabelece, então, urna discussão com as interpretações de Paton e Brandt. Paton afana que Kant nunca depreendeu do imperativo categórico a liberdade, mas, por fim, “a professou”. Para Paton, Kant tentou estabelecer, de forma fora do comum, uma resposta a um problema de um argumento válido por meio de um argumento inválido. Reinhold Brandt desenvolve uma outra argumentação. Ele afirma que o círculo não seria decorrente da própria argumentação de Kant, mas uma resposta aos seus críticos. Para ele, o círculo seria, *strictu sensu*, parte da metafísica da moral. Segundo essa interpretação, Kant, em continuidade do pensamento moral da escola wolfliana, desenvolveu dois argumentos: “(1) uma vontade livre é urna vontade autônoma, que é um sujeito para o imperativo categórico e vice versa; e (2) um ser racional é livre em sua própria auto-representação e pode

35 Delbos-Alquié; *op. cit.*, p. 320. [iv, 450].

36 *Id. Ibid.*, pp. 321-322 [iv, 453].

deve ser tomado por nós como livre e autônomo num respeito prático.”³⁷ Portanto, nessa leitura o círculo iria de uma premissa analítica (a liberdade e a autonomia da vontade) a uma conclusão sintética a priori (a liberdade prática). Ademais, o círculo está construído sob a distinção dos dois pontos de vista e de um mundo inteligível. “Nesta visão o círculo joga um papel essencial”.

No entanto, a posição de Brandt não serve como suporte para a questão do círculo. Ela está presa a equívocos. Os dois argumentos construídos por Brandt não correspondem à formulação de Kant. “O segundo, corresponde a segunda das proposições de Kant, mas o primeiro é a tese da reciprocidade, que é explicitamente analítico”. Os argumentos que Brandt sugere advindos da escola wolffiana são essenciais à composição do pensamento crítico de Kant. Na verdade, porém, o argumento de Brandt deve ser tomado como na direção certa. Kant quer com o círculo demonstrar a impossibilidade de, por meio do procedimento analítico, ultrapassar-se a tese da reciprocidade e da necessidade de pressupor a idéia de liberdade. Portanto, o círculo, assim como o argumento do interesse moral e da obrigatoriedade moral, estabelecem a impossibilidade de desenvolver uma argumentação analítica como parceria decorrente da argumentação desenvolvida até esse ponto, sendo necessário desenvolver uma crítica da razão pura prática.

Mas, qual o papel do círculo, então? Primeiramente, deve-se retomar o argumento de Kant, decorrente da Tese da Reciprocidade, que “devemos crer-nos como sob uma lei moral, assim como cremos ser livres, e que não podemos ver-nos como agentes racionais, i.e., como seres racionais dotados de vontade, sem ver, também nossas vontades como livres”³⁸. Advindo, conjuntamente, que se alguém se compreende como agente racional, então tem que se compreender como livre e submetido à lei moral. E, ainda, concluindo o argumento extensamente, mantém-se a pretensão categórica de estarmos submetidos à lei moral porque somos agentes racionais. Assim, se assume a idéia de liberdade como fundamento da lei moral e a lei moral como fundamento da liberdade.

Segue-se a afirmação de Kant sobre o duplo ponto de vista sob o qual devem ser vistos os seres racionais: como membros do mundo sensível naturalmente condicionados e como parte do mundo inteligível livres. Rompemos com o círculo, sugere Kant, segundo Allison, por considerarmo-nos como membros do mundo inteligível, portadores de uma vontade livre, e, por conseguinte, submetidos à moralidade. Reconhecemos a nossa autonomia. Ao menos, esse argumento completa o preliminar adicionando nossa membresia ao mundo inteligível e nossa submissão à lei moral. Mas, há urna dupla carência argumentativa. A primeira diz respeito ao estabelecimento de nossa autorização em vista de nós mesmos como membros do mundo inteligível, se somente de um ponto de vista ou ponto de apoio, sem apelo à lei moral ou a pressuposição da liberdade. A outra, concentre a demonstração de que estamos justificados em relação a nós mesmos como agentes racionais, que é, como seres racionais com vontades. “Dado isto a validade ou obrigatoriedade da lei moral seguiria por meio da Tese da Reciprocidade”³⁹.

37 Allison, H., *Ibid.*, p. 220.

38 *Id. Ibid.*, p. 221.

39 *Id. Ibid.*, p. 222.

A primeira lacuna, supracitada, é preenchida com base ao argumento da espontaneidade da razão superior à do entendimento, paralelo aquele da primeira Crítica. Esse argumento afirma que há uma espontaneidade da razão, que lhe permite não ser condicionada pela sensibilidade, fazendo com que, para além das representações, ela possa idealizar⁴⁰. Assim, Kant afirma que o homem não pode ser considerado apenas como fenômeno, mais ainda, ele afirma que prioritariamente o homem deve ser considerado como inteligência, pertencente a um mundo inteligível. Portanto somos membros do mundo inteligível porque somos agentes racionais.

O segundo passo é demonstrar que à membresia ao mundo inteligível corresponde a possessão de uma vontade. E isso Kant o faz. Ele indica que na medida em que somos membros do mundo inteligível devemos chamar nossa causa eficiente de vontade, mais ainda, que do ponto de vista da razão estamos constringidos a considerarmo-nos como práticos. Mas, isso não é explicado. Ora, se fosse evidente a existência dessa vontade, se essa causalidade não pudesse ser ilusória, argumenta Allison, Kant poderia ter desenvolvido extensamente o argumento preliminar sem os recursos ao círculo e ao mundo inteligível. Apenas por hipótese a vontade não é uru oculto “mecanismo da natureza”, não por certeza do entendimento. Porém atente-se ao fato de Kant não ter desenvolvido semelhante argumentação. Embora, Allison considera-a pertinente ao pensamento de Kant. Mas, Kant, por meio do conceito de mundo inteligível, como terceiro termo, não apenas relaciona a possessão da razão com a sujeição à lei moral, como também liga a possessão da razão com a de uma vontade e de uma liberdade.

Mas, Kant prossegue a dedução discutindo “como é possível o imperativo categórico?” De fato, alguns comentadores têm isso como central, argumentando que o imperativo categórico é o juízo sintético a priori da razão pura prática. Por conseguinte, é necessário determinar como se relaciona o imperativo categórico com a lei moral. Ora, Kant admitindo a dupla pertença simultânea aos dois mundos, sensível e inteligível, indica que a pertença ao mundo inteligível fundamenta a outra, e, que, os seres racionais, portanto, estão prioritariamente determinados pela lei moral e pela liberdade da vontade. Pois bem, a lei moral é expressa sob a forma do imperativo categórico, e sendo ela mesma urna proposição sintética a priori, o imperativo categórico também o é. A falha de Kant está consiste em supor que a distinção entre mundo sensível e inteligível, assim como a submissão do primeiro às leis do último seja suficiente para explicar como os imperativos categóricos são possíveis. Ele necessitaria de uma distinção entre vontade incondicional (*Willkür*) e razão prática pura, confrontada com a sensibilidade (*Wille*), o que ele ainda não o faz. Porém, assim, é dado mais esse passo completando o argumento da dedução da liberdade.

Contudo, essa dedução é falha por duas principais deficiências, que justificam a grande reversão elaborada na segunda Crítica. “Cada uma delas envolve urna ambigüidade fatal numa noção central. A primeira é naquela de mundo inteligível e a segunda naquela de vontade ou razão prática”⁴¹. A ambigüidade na primeira noção é que mundo inteligível é tomado em duplo sentido. Negativamente (*Verstandeswelt*), ele não é o mundo sensível. Positivamente (*intelligibelen Welt*), ele é o reino dos fins, mundo numérico, do qual os se-

40 Allison cita Fundamentação iv, 452. ão iv, 452. Ver também A. III.

41 *Id. Ibid.*, p. 227.

res racionais fazem parte, sendo considerados como coisas em si. Ora, do primeiro sentido, desafortunadamente, Kant faz decorrer o segundo, quando afirma que dele decorre “a idéia de uma ordem e uma legislação diferente daquela do mecanismo da natureza apropriado ao mundo dos sentidos (iv., 458)”.

A segunda ambigüidade é que as pretensões erguidas para a vontade e para a razão prática são distintas e não-complementares. A identificação de vontade e razão prática pode significar que a razão pura é prática, ou que a razão é prática. A vontade pretende mostrar que somos agentes racionais mais que autômatas, ao passo que a razão prática é requisitada para estabelecer nossa autonomia. A vontade é identificada como “meramente prática” e a razão prática com a liberdade transcendental. Disso decorre que a dedução de nossa liberdade transcendental, sob a base da razão prática, advém falha. Por isso, na segunda Crítica ele abandona a pretensão de estabelecer a praticidade da razão pura a partir de um argumento não moral, fazendo-o a partir da consciência da lei moral, como “fato de razão” para a praticidade da razão pura e a realidade da liberdade transcendental. Por isso, também, na última parte de Fundamentação III Kant admite a impossibilidade de explicar a razão pura prática e o limite de sua dedução como sendo o estabelecimento de uma argumentação contra os que negam a possibilidade da liberdade.

C. HÁ UMA FALHA NA DEDUÇÃO DA LIBERDADE EM FUNDAMENTAÇÃO III?

Como conclusão dessa discussão sobre a liberdade em Fundamentação III procurarei discutir três questões. Primeiro, estabelecer a importância do argumento da liberdade transcendental para aquele do imperativo categórico, central no texto de Kant. Em seguida, discutir porque a solução proposta por Kant como rompimento do círculo vicioso é, no mínimo, pouco eficaz; rerepresentando a dificuldade do recurso ao mundo inteligível para justificar a posse da faculdade da razão, que possuiria um caráter prático, portanto, conforme Kant, livre. Por último, apresentar a concordância com as falhas da dedução apresentadas por Allison.

O texto da Fundamentação possui sua centralidade no conceito de imperativo categórico, conforme voz corrente dos intérpretes⁴². Portanto a passagem, que, conforme Allison, seria apenas o término da dedução da liberdade transcendental, dedução falha, seria, para outros mais central. Na verdade o texto é curto [iv,453-iv, 455], encontra-se no centro dos 18 parágrafos dessa terceira seção. A questão da relação entre a liberdade e o imperativo categórico, portanto, não é de menor importância. O imperativo é a tentativa de demonstração da possibilidade de uma causalidade livre e espontânea da vontade de uru ser racional pertencente, simultaneamente, ao mundo inteligível e ao mundo sensível. Pois, justamente por essa dupla pertença do ser racional, que cremos ou da qual temos idéia (ao menos no que diz respeito ao mundo inteligível), há uma certa possibilidade de determinação da vontade pelas afecções sensíveis, pela representação desses sentimentos pelo entendimento... Como pode este ser racional, que também é parte do mundo sensível, ser livre, no sentido positivo?

42 Cf. *Id. Ibid.*; p. 225 e nota 14. Ele ressalta que para muitos comentadores o imperativo categórico é central por ser o juízo sintético a priori da razão pura prática. Além disso, ele afirma que para alguns comentadores, como Henrich, p. ex., este passo estaria sendo dado como *um adendum*. Concordamos com a argumentação de Allison que o apresenta como um complemento da dedução.

Kant afana que “o mundo inteligível contém o fundamento do mundo sensível, e por conseguinte também de suas leis”⁴³, ora a vontade, conforme a argumentação de Kant, pertence totalmente ao mundo inteligível, e é inteiramente legislada por ele, por seus princípios. Os princípios da razão estão contidos na idéia de liberdade. A idéia de liberdade não é uma representação do conhecimento, mas não é incongruente, como ficou demonstrado, por Kant, na Terceira Antinomia da primeira Crítica. Assim, “eu deveria considerar as leis do mundo inteligível como imperativos para mim, e as ações conformes a este princípio como deveres”⁴⁴. O agir racional deve ser dirigido pelo dever, um dever categórico, uma proposição sintética a priori da razão prática, que permite, como todos os conceitos a priori, “todo o conhecimento de urna natureza.” Como aponta Allison⁴⁵, o principal problema dessa argumentação consiste na tentativa de fundamentação das leis do mundo sensível naquelas do mundo inteligível, ou seja, naquelas que orientam a vontade.

A principal crítica levantada por Allinson a este ponto diz respeito à obrigatoriedade da lei moral, especialmente a obrigatoriedade do dever dirigido a seres racionais afetáveis pelo mundo sensível (nós): como seria possível admitir que, na medida era que pertencemos ao mundo sensível, devemos agir orientados não pelas leis deste mundo (leis da natureza, impulsos, tendências), mas pelo “dever” moral, pela autonomia da vontade que age conforme a máxima que pode se tomar universal? A explicação de Kant, que relaciona o mundo sensível ao inteligível submetendo o primeiro às leis do segundo, é, segundo Allison, insuficiente. Para ele, como foi notado anteriormente, seria necessário urna distinção, que Kant não faz nesse passo, entre demanda incondicional e razão prática pura, confrontada com a sensibilidade, que permitiria perceber o caráter imperativo da lei moral para seres racionais finitos (nós).

Kant adverte que o imperativo categórico é urna proposição sintética a priori brotada do conceito de liberdade. Conforme Allison, “este conceito, nós o vimos, fornece o “terceiro termo”, que nos permite ligar o conceito de uma vontade absolutamente boa com a requisição moral”⁴⁶. O conceito de lei moral, de boa vontade, não está fundamentado, como o querem muitos comentadores no de agente racional, mas no de liberdade transcendental.

Assim, os imperativos categóricos são possíveis pela razão de que a idéia de liberdade faz de mira um membro do mundo inteligível. Disso resulta que se eu só fosse membro do mundo inteligível, todas as minhas ações estariam sempre conformes à autonomia da vontade, mas como eu me vejo ao mesmo tempo membro do mundo sensível, é necessário dizer que elas devem ser⁴⁷.

A vontade livre, orientada pelo dever, permite superar as inclinações, impulsos e tendências, numa absoluta autonomia. Como agente racional, que é transcendentalmente livre, o ser humano pode orientar sua ação pelo imperativo categórico, que se expressa pela

43 Delbos-Alquié; *op.cit.*, p. 324 [iv.453].

44 *Id. Ibid.*, p.325 [iv, 454].

45 Allison, H.; *op.cit.*, p.225.

46 *Id. Ibid.*, p. 226.

47 Delbos-Alquié; *op.cit.*, p. 325. [iv, 454].

máxima, pelo dever moral. O dever moral permite ao ser humano considerar-se (crer-se) necessariamente membro do mundo inteligível, e, enquanto membro do mundo sensível, tendo suas ações morais dirigidas pelo dever. Para Allison, contudo, o imperativo categórico, que, assim como a lei moral é uma proposição sintética a priori, necessita, desde o início da Fundamentação III, de uma justificação.

A Fundamentação III, pois, em sua discussão sobre o imperativo categórico, permitiu-nos perceber a relação entre este e a liberdade transcendental: ela é o fundamento do imperativo categórico, muito embora isso não seja justificado como adverte Allison. Mas, isso também é admitido a partir da tese da reciprocidade, como o vimos na exposição da argumentação de Allison. A liberdade transcendental da vontade dos agentes racionais é possível de ser concebida por meio da afirmação da pertença ao mundo inteligível, pelo qual podemos aceder ao sentido positivo da liberdade, seu sentido transcendental. A vontade livre, causa da ação racional moral, ou razão prática, está fundada na liberdade transcendental, está orientada pela obrigatoriedade do dever moral, do imperativo categórico. No entanto, é verdade o que afirma Allison, não está justificado nessa argumentação o caráter obrigante do imperativo categórico, ao menos não o está de um modo menos fraco. A afirmação forte da obrigatoriedade universal do imperativo carece, nessa argumentação kantiana, de uma justificação com base na dedução das conseqüências do próprio dever moral.

A outra questão diz respeito ao círculo oculto, o círculo vicioso. É correta a afirmação de Allison da pertinência do argumento do círculo ao pensamento crítico de Kant⁴⁸. Kant quer com o círculo demonstrar a impossibilidade de ultrapassar a tese da reciprocidade (a vontade livre implica a submissão à lei moral, e vice versa) e a necessidade de supor a idéia de liberdade. Mas, o recurso ao mundo inteligível, a pertença dos agentes racionais, possibilita o rompimento com esse círculo. Pois, equívale à posse da razão a sujeição à lei moral. Assim, o mundo inteligível aparece como o terceiro termo que permite uma demonstração da razão prática dessa mútua implicância entre a liberdade da vontade e a sujeição à lei moral. Porém, como o recurso ao argumento do mundo inteligível é ambíguo, como Allison demonstrou, essa posse da razão prática poderia ficar questionada. Contudo, ela também está apoiada na idéia de liberdade, e isso nos traz de volta ao círculo. O que o círculo possibilita notar, nos ajuda a ver Allison, é a impossibilidade de uma argumentação analítica. Por fim se é verdade que somos agentes racionais, membros do mundo inteligível, portanto submissos à lei moral, é, por esse mesmo motivo é verdade que a idéia de liberdade é o fundamento da lei moral.

A última questão a que se faz referência é, em parte, decorrente do problema do círculo: a constatação das folhas. Allison argumenta que tal folha é devido ao uso dos conceitos ambíguos de mundo inteligível, por um lado, e de identificação de vontade e razão prática, por outro. Cabe aqui uma digressão comparativa entre as posições de Allison e Michel McCarthy⁴⁹. Pois, McCarthy considera que Kant justifica, por fim, a liberdade como pretende. No entanto, seus comentadores incorrem, geralmente, segundo McCarthy, em dois principais erros: primeiramente privilegiam os parágrafos de 10-16 como sendo o da dedução da liberdade, desleixando do parágrafo 4 (iv, 449); e, além disso, tomam a noção de juí-

48 Cf. B. II., p. 9.

49 McCarthy, M.; *op.cit.*